

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por 12 (doze) meses.

1.1.1. Da descrição dos itens e suas estimativas:

Gêneros Alimentícios:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 100 ML ASSUGRIN	PÇ	540
02	ÁGUA DE CÔCO TETRAPARK 1 LITRO DUCOCO	CX	200
03	REGRIGERANTE SABOR GUARANA ZERO LATA 350 ML CAIXA 12X1	CX	100
04	REGRIGERANTE SABOR COCA COLA LATA ZERO 350ML CAIXA 12X1	CX	100
05	SUCO DE UVA 100% JOTAPE INTEGRAL CAIXA 6 POR 1	CX	50

Copa e Cozinha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
06	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML (PULVERIZADOR)	PÇ	200
07	BULE ALUMINIO 4,5 LITROS C/ CABO MADEIRA	PÇ	15
08	CESTO PRA LIXO PLASTICO SEM TAMPA 12LTS	PÇ	137
09	COADOR DE CAFÉ DE TECIDO 100% ALGODAO- MEDINDO 13 CM COMP. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	107
10	COLHER DESCARTAVEL CRISTAL 16,5CM COMP. PACOTE COM 1000	PCT	55
11	COPO DESCARTAVEL 200 ML PCT C/ 100 UND	PCT	16.900
12	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	7.950
13	FILTRO DESCARTAVEL DE CAFÉ 103 CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	580
14	FÓSFORO LONGO CX C/ 240 PALITOS CX CARTÃO IMPERMEABILIZADO	CX	215
15	GARFO DESCARTÁVEL TAM. 20 CM, PACOTE 50UNIDADES	PCT	100
16	GARRAFA P/ CAFÉ AUTOMÁTICA 1 LITRO PRETA TERMOLAR	PÇ	117
17	GARRAFA P/ CAFÉ AUTOMÁTICA INOX 1 LITRO TERMOLAR	PÇ	40
18	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	PÇ	101
19	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 PCT COM 50	PCT	1.880
20	JOGO XÍCARA P/ CAFÉ C/ 6 UNIDADES 50ML INCOLOR	JG	36
21	LEITEIRA EM ALUMINIO 5 LITROS C/ CABO MADEIRA	PÇ	43
22	LEITEIRA EM ALUMINIO 10 LITROS C/ CABO MADEIRA	PÇ	35
23	MEXEDOR PARA CAFÉ PCT C/500 UNIDADES	PCT	70
24	PORTA FILTRO 103	PÇ	30
25	PRATO DESCARTÁVEL P/SOBREMESA PCT C/10 UNIDADES	PCT	270

Limpeza:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
26	ÁGUA SANITÁRIA - 2 LITRO	VD	2.310
27	ÁLCOOL EM GEL ANTisséPTICO 70% FRASCO- 500GR	PÇ	876
28	ÁLCOOL ETÍLICO 01 LITRO	PÇ	1.196
29	AMACIANTE DE ROUPAS FRAG. VARIADAS 2 LITROS	VD	32
30	APARELHO INSETICIDA ELETRICO MAIS 1 REFIL DE 35 ML	PÇ	162
31	BALDE DE PLÁSTICO - 08 LITROS	UNID	67
32	BALDE DE PLASTISCO PRETO REFORÇADO 12 LTS	UNID	65

33	BALDE DE PLASTISCO PRETO REFORÇADO 18 LTS	UNID	68
34	CERA INCOLOR LIQUIDA PARA PISO- 750 ML	PÇ	100
35	DESINFETANTE EMBALAGEM 2LT	UNID	2.580
36	DESODORIZADOR FRAGANCIA LEMB.DE INFANCIA 360 ML.	UNID	526
37	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO EMBALAGEM COM 500 ML	UNID	3.634
38	ESCOVA PARA ROUPA CORPO DE MADEIRA	UNID	182
39	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UNID	242
40	ESPONJA AÇO ABRASIVO P/ LIMPEZA GERAL EMBAL C/ 08 UNIDADES	UNID	574
41	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1.580
42	FIBRA DE LIMPEZA DE USO GERAL SUN 260MM X 72MM X 8,6MM	UNID	260
43	FLANELA PARA LIMPEZA 100 % ALGODÃO	UNID	1.140
44	INSETICIDA ELETRICO LIQUIDO REFIL COM 2 UNID	PÇ	120
45	INSETICIDA EM SPRAY 360ML	PÇ	574
46	LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM DE 500 ML	FR	182
47	LIMPA PISOS LIMPEZA PESADA 1 LITRO	FR	308
48	LIMPA VIDROS EMBALAGEM DE 500 ML	FR	274
49	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	FR	1.292
50	LIMPADOR PARA PISOS CERÂMICOS E AZULEJOS EMBALAGEM DE 1 LITRO	FR	302
51	LIMPEZA PESADA 500ML	FR	1.582
52	LIXEIRA PLASTICA CILINDRICA ALÇA LATERAL 100 LITROS	PÇ	75
53	LUSTRA MÓVEIS A BASE DE SILICONE FRASCO C/ 200 ML	FR	390
54	LUVA DE LÁTEX DE 1º QUALIDADE - TAMANHO M	PAR	380
55	LUVA PARA SEGURANÇA EM BORRACHA LÁTEX AMRELA TAM G	PAR	412
56	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO RESISTENTE DE 1,10CM	UNID	147
57	PANO DE CHAO SACO XADREZ DE 1 X 0,6 M 100% ALGODÃO	UNID	864
58	PANO DE PRATO 100% ALGODAO 38X58 CM	PÇ	1.295
59	PANO LIMPEZA ATOALHADO 85% ALGODÃO 15% POLIÉST 50X90CM	UNID	896
60	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 16X4X1	UNID	780
61	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - 1000X1 COR BRANCA	PCT	3.250
62	RODO DE PLASTICO 40 CM C/ CABO DE MADEIRA	PÇ	404
63	RODO DE PLASTICO 60 CM C/CABO DE MADEIRA	PÇ	434
64	RODO MADEIRA DUPLO 90 CM CABO 1,20CM	PÇ	242
65	RODO PLÁSTICO PARA PIA TAM. 13,5CM	UNID	56
66	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO PCT C/5UNID	PCT	435
67	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO EMBALAGEM DE 1KG	KG	1.182
68	SABONETE LIQUÍDO PARA MÃOS EMBAL.REFIL 800ML	UNID	790
69	SACO PARA LIXO 60L NA COR BRANCA ARUMA	PCT	20
70	SACO DE LIXO PRETO 60 LT (100 UNIDADES)	PCT	842
71	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LTS COM (100 UNIDADES)	PCT	802
72	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 40 LTS COM (100 UNIDADES)	PCT	802
73	SACO DE LIXO REFORÇADO 200 LT (COM 100 UNIDADES)	PCT	760
74	SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO 20 LTS COM (100 UNIDADES)	PCT	744
75	VASSOURA DE PALHA DE COQUEIRO COM CABO 1,20 MT	UNID	1.788
76	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO CABO 1,20MT 30	PÇ	381

1.1.2. Da divisão de cotas (exclusiva, reservada e principal) e dos valores máximos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 100 ML ASSUGRIN COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PÇ	540	R\$ 7,24	R\$3.909,60
02	ÁGUA DE CÔCO TETRAPARK 1 LITRO DUCOCO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	CX	200	R\$ 14,01	R\$2.802,00
03	REGRIGERANTE SABOR GUARANA ZERO LATA 350 ML CAIXA 12X1 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	CX	100	R\$ 56,75	R\$5.675,00
04	REGRIGERANTE SABOR COCA COLA LATA ZERO 350ML CAIXA 12X1 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	CX	100	R\$ 55,81	R\$5.581,00
05	SUCO DE UVA 100% JOTAPE INTEGRAL CAIXA 6 POR 1 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	CX	50	R\$ 95,57	R\$4.778,50
06	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML (PULVERIZADOR) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PÇ	200	R\$14,57	R\$2.914,00
07	BULE ALUMINIO 4,5 LITROS C/ CABO MADEIRA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PÇ	15	R\$135,36	R\$2.030,40

08	CESTO PARA LIXO PLASTICO SEM TAMPA 12LTS COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PÇ	137	R\$13,49	R\$1.848,13
09	COADOR DE CAFÉ DE TECIDO 100% ALGODAO- MEDINDO 13 CM COMP. PACOTE COM 50 UNIDADES COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PÇ	107	R\$16,62	R\$1.778,34
10	COLHER DESCARTAVEL CRISTAL 16,5CM COMP. PACOTE COM 1000 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PCT	55	R\$74,46	R\$4.095,30
11	COPO DESCARTAVEL 200 ML PCT C/ 100 UND COTA PRINCIPAL	PCT	13.520	R\$7,69	R\$103.968,80
12	COPO DESCARTAVEL 200 ML PCT C/ 100 UND COTA RESERVADA	PCT	3.380	R\$7,69	R\$ 25.992,20
13	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT C/ 100 UNID COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PCT	7.950	R\$3,64	R\$28.938,00
14	FILTRO DESCARTAVEL DE CAFÉ 103 CAIXA COM 30 UNIDADES COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	CX	580	R\$5,21	R\$3.021,80
15	FÓSFORO LONGO CX C/ 240 PALITOS CX CARTÃO IMPERMEABILIZADO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	CX	215	R\$5,15	R\$1.107,25
16	GARFO DESCARTÁVEL TAM. 20 CM, PACOTE 50UNIDADES COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PCT	100	R\$6,14	R\$614,00
17	GARRAFA P/ CAFÉ AUTOMÁTICA 1 LITRO PRETA TERMOLAR COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PÇ	117	R\$92,35	R\$10.804,95
18	GARRAFA P/ CAFÉ AUTOMÁTICA INOX 1 LITRO TERMOLAR COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PÇ	40	R\$119,96	R\$4.798,40
19	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PÇ	101	R\$70,93	R\$7.163,93
20	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 PCT COM 50 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PCT	1.880	R\$4,88	R\$9.174,40
21	JOGO XÍCARA P/ CAFÉ C/ 6 UNIDADES 50ML INCOLOR COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	JG	36	R\$53,40	R\$1.922,40
22	LEITEIRA EM ALUMINIO 5 LITROS C/ CABO MADEIRA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PÇ	43	R\$75,65	R\$3.252,95
23	LEITEIRA EM ALUMINIO 10 LITROS C/ CABO MADEIRA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PÇ	35	R\$127,73	R\$4.470,55
24	MEXEDOR PARA CAFÉ PCT C/500 UNIDADES COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PCT	70	R\$11,63	R\$814,10
25	PORTA FILTRO 103 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PÇ	30	R\$12,65	R\$379,50
26	PRATO DESCARTÁVEL P/SOBREMESA PCT C/10 UNIDADES COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PCT	270	R\$3,41	R\$920,70
27	ÁGUA SANITÁRIA - 2 LITRO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	VD	2.310	R\$7,79	R\$17.994,90
28	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% FRASCO 500GR COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PÇ	876	R\$14,62	R\$12.807,12
29	ÁLCOOL ETÍLICO 01 LITRO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PÇ	1.196	R\$9,48	R\$11.338,08
30	AMACIANTE DE ROUPAS FRAG. VARIADAS 2 LITROS COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	VD	32	R\$9,70	R\$310,40
31	APARELHO INSETICIDA ELETRICO MAIS 1 REFIL- 35 ML COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PÇ	162	R\$39,96	R\$6.473,52
32	BALDE DE PLÁSTICO - 08 LITROS COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	UNID	67	R\$10,75	R\$720,25
33	BALDE DE PLASTISCO PRETO REFORÇADO 12 LTS COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	UNID	65	R\$16,78	R\$1.090,70
34	BALDE DE PLASTISCO PRETO REFORÇADO 18 LTS COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	UNID	68	R\$26,50	R\$1.802,00
35	CERA INCOLOR LIQUIDA PARA PISO- 750 ML COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PÇ	100	R\$9,36	R\$936,00
36	DESINFETANTE EMBALAGEM 2LT COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	UNID	2.580	R\$8,65	R\$22.317,00
37	DESODORIZADOR FRAGANCIA LEMB.DE INFACIA- 360 ML COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	UNID	526	R\$14,58	R\$7.669,08
38	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO EMBALAGEM COM 500 ML COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	UNID	3.634	R\$2,81	R\$10.211,54
39	ESCOVA PARA ROUPA CORPO DE MADEIRA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	UNID	182	R\$5,46	R\$993,72
40	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	UNID	242	R\$9,38	R\$2.269,96
41	ESPONJA AÇO ABRASIVO P/ LIMPEZA GERAL EMBAL C/ 08 UNIDADES COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	UNID	574	R\$4,18	R\$2.399,32
42	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE EMBALAGEM INDIVIDUAL COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	UNID	1.580	R\$2,17	R\$3.428,60
43	FIBRA DE LIMPEZA DE USO GERAL 5UN 260MM X 72MM X 8,6MM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	UNID	260	R\$5,79	R\$1.505,40
44	FLANELA PARA LIMPEZA 100 % ALGODÃO	UNID	1.140	R\$4,60	R\$5.244,00

	COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS				
45	INSETICIDA ELETRICO LIQUIDO REFIL COM 2 UND COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PÇ	120	R\$31,20	R\$3.744,00
46	INSETICIDA EM SPRAY 360ML COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PÇ	574	R\$16,44	R\$9.436,56
47	LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM DE 500 ML COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	FR	182	R\$4,72	R\$859,04
48	LIMPA PISOS LIMPEZA PESADA 1 LITRO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	FR	308	R\$13,10	R\$4.034,80
49	LIMPA VIDROS EMBALAGEM DE 500 ML COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	FR	274	R\$6,04	R\$1.654,96
50	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	FR	1.292	R\$5,20	R\$6.718,40
51	LIMPADOR PARA PISOS CERÂMICOS E AZULEJOS- 1 LITRO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	FR	302	R\$8,29	R\$2.503,58
52	LIMPEZA PESADA 500ML COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	FR	1.582	R\$11,54	R\$18.256,28
53	LIXEIRA PLASTICA CILINDRICA ALÇA LATERAL 100 LITROS COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PÇ	75	R\$143,01	R\$10.725,75
54	LUSTRA MÓVEIS A BASE DE SILICONE FRASCO C/ 200 ML COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	FR	390	R\$10,83	R\$4.223,70
55	LUVA DE LÁTEX DE 1º QUALIDADE - TAMANHO M COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PAR	380	R\$5,07	R\$1.926,60
56	LUVA PARA SEGURANÇA EM BORRACHA LÁTEX AMRELA TAM G COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PAR	412	R\$5,33	R\$2.195,96
57	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO RESISTENTE DE 1,10CM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	UNID	147	R\$15,28	R\$2.246,16
58	PANO DE CHAO SACO XADREZ DE 1 X 0,6 M 100% ALGODÃO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	UNID	864	R\$11,18	R\$9.659,52
59	PANO DE PRATO 100% ALGODAO 38X58 CM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PÇ	1.295	R\$8,69	R\$11.253,55
60	PANO LIMPEZA ATOALHADO 85% ALGODÃO 15% POLIÉST 50X90CM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	UNID	896	R\$17,20	R\$15.411,20
61	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 16X4X1 COTA PRINCIPAL	UNID	624	R\$112,63	R\$70.281,12
62	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 16X4X1 COTA RESERVADA	UNID	156	R\$112,63	R\$17.570,28
63	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - 1000X1 COR BRANCA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PCT	3.250	R\$17,75	R\$57.687,50
64	RODO DE PLASTICO 40 CM C/ CABO DE MADEIRA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PÇ	404	R\$16,08	R\$6.496,32
65	RODO DE PLASTICO 60 CM C/CABO DE MADEIRA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PÇ	434	R\$19,62	R\$8.515,08
66	RODO MADEIRA DUPLO 90 CM CABO 1,20CM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PÇ	242	R\$31,03	R\$7.509,26
67	RODO PLÁSTICO PARA PIA TAM. 13,5CM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	UNID	56	R\$7,22	R\$404,32
68	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO PCT C/5UNID COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PCT	435	R\$12,59	R\$5.476,65
69	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO EMBALAGEM DE 1KG COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	KG	1.182	R\$14,64	R\$17.304,48
70	SABONETE LIQUÍDO PARA MÃOS EMBAL.REFIL 800ML COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	UNID	790	R\$14,17	R\$11.194,30
71	SACO PARA LIXO 60L NA COR BRANCA ARUMA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PCT	20	R\$36,81	R\$736,20
72	SACO DE LIXO PRETO 60 LT (100 UNIDADES) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PCT	842	R\$36,48	R\$30.716,16
73	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LTS COM (100 UNIDADES) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PCT	802	R\$71,37	R\$57.238,74
74	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 40 LTS COM (100 UNIDADES) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PCT	802	R\$28,99	R\$23.249,98
75	SACO DE LIXO REFORÇADO 200 LT (COM 100 UNIDADES) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PCT	760	R\$67,46	R\$51.269,60
76	SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO 20 LTS COM (100 UNIDADES) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PCT	744	R\$33,88	R\$25.206,72
77	VASSOURA DE PALHA DE COQUEIRO CABO 1,20 MT COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	UNID	1.788	R\$17,88	R\$31.969,44
78	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO CABO 1,20MT 30 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PÇ	381	R\$23,70	R\$9.029,70

1.2. DA RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

1.2.1. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de 20% (vinte por cento) do objeto

para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006.

1.2.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.2.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.2.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.3. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período e também os seus quantitativos total, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A contratação proposta fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios destinados ao atendimento das rotinas administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Administração. Esses materiais são essenciais para o pleno funcionamento das atividades do órgão, garantindo suporte às equipes de trabalho, servidores, colaboradores e visitantes, além de atender às demandas em reuniões, eventos e demais ações promovidas pela Pasta.

2.2. A medida visa assegurar condições adequadas de acolhimento e de continuidade dos serviços públicos, contribuindo para a manutenção de um ambiente funcional e organizado. Trata-se de insumos de consumo contínuo, cuja ausência comprometeria diretamente a eficiência e a regularidade das atividades administrativas.

2.3. A utilização do SRP assegura maior flexibilidade e planejamento, permitindo que a Administração contrate os serviços apenas conforme a efetiva necessidade, evitando contratações emergenciais e garantindo economicidade. Além disso, o sistema previne o fracionamento indevido de despesas, proporciona ganho de escala e permite o atendimento de múltiplos eventos em diferentes locais do Município, com mais agilidade e segurança na gestão contratual.

2.4. Dessa forma, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços encontra respaldo no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza sua utilização para bens e serviços comuns, especialmente quando a contratação se caracterizar pela necessidade de execuções parceladas ao longo do tempo, como ocorre no presente caso.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A adoção dessa solução atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo o atendimento pleno das demandas do órgão com transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Requisitos Gerais:

- Todos os materiais deverão ser novos, originais, de primeira qualidade e estar em perfeitas condições de uso e consumo;
- Os produtos deverão atender às normas técnicas vigentes e às especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos;
- É vedado o fornecimento de produtos com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses contados da data de entrega, salvo exceções devidamente justificadas;
- As embalagens deverão estar íntegras, lacradas, sem amassados, vazamentos ou violação de lacres, contendo todas as informações exigidas pela legislação (marca, lote, validade, composição, instruções de uso e conservação);
- Todos os produtos alimentícios deverão possuir registro nos órgãos competentes (ANVISA, MAPA ou equivalentes), quando aplicável;
- O fornecimento de materiais deverá ser compatível com as boas práticas de armazenamento e manuseio.

4.2. Requisitos de Entrega:

- Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Catalão, em horário comercial, mediante agendamento prévio;
- O transporte, descarregamento e manuseio dos produtos serão de inteira responsabilidade da contratada;
- As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, podendo ser parciais, conforme a necessidade da Administração;
- Qualquer produto que apresente defeitos, avarias, divergência de quantidade, marca, especificação ou qualidade deverá ser substituído pela contratada, sem ônus adicional à Administração;
- O recebimento dos materiais será feito mediante conferência e atesto por servidor designado, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Requisitos de Qualidade e Conservação:

- Os produtos deverão manter-se em condições adequadas de higiene e conservação, de acordo com as normas sanitárias e de segurança alimentar;
- Não serão aceitos produtos com sinais de deterioração, odor alterado, umidade, contaminação, mofo ou qualquer característica que indique má conservação;
- Os itens deverão atender aos padrões mínimos de desempenho, resistência e durabilidade, conforme o tipo de material;
- Materiais de copa e cozinha deverão ser resistentes ao uso contínuo, com acabamento uniforme e sem rebarbas ou falhas de fabricação.

4.4. Sustentabilidade:

A contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). A contratada deverá adotar práticas que promovam o equilíbrio entre os aspectos ambientais, sociais e econômicos.

- Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos recicláveis, biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental;
- Recomenda-se a redução do uso de descartáveis, substituindo-os por materiais reutilizáveis, quando viável;
- As embalagens deverão ser preferencialmente recicláveis ou retornáveis, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade e gestão de resíduos sólidos;
- A contratada deverá observar boas práticas de logística reversa e uso racional de recursos (energia, combustível, água etc.);
- Deverá ser garantida a destinação ambientalmente adequada de resíduos e sobras de materiais, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.6. Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os produtos serão entregues de forma fracionada, conforme necessidade e cronograma previamente definido pela Contratante. O prazo de entrega dos produtos é de até 05 (cinco) dias, contados do envio da solicitação.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Catalão, localizado na **Rua Jocelim Gomes Pires, nº 05, Sala 03, Setor Central, Catalão- Go**, em horário comercial das 08:00h às 17:00h, conforme agendamento prévio.

5.4. O descumprimento dos prazos ou das condições de entrega poderá ensejar **aplicação de sanções** previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com a Administração.

5. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Fiscalização:

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. Fiscalização Técnica:

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7. Fiscalização Administrativa:

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.7.4. Não há impedimento para que seja nomeado o mesmo servidor que realize a fiscalização técnica e administrativa, desde que este detenha, em razão de função, conhecimento que justifique tal designação.

6.8. Do gestor do contrato:

6.8.1. Cabe ao gestor do contrato:

6.8.2. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.3. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.4. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de

empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.5. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.6. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.7. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8.8. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. Recebimento:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.7. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

7.2. Liquidação:

7.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida, sem rasuras e discriminação exata dos serviços efetivamente prestados, conforme competente requisição, de acordo com dados que seguem: **Prefeitura Municipal de Catalão- CNPJ nº 01.505.643/0001-50.**

7.2.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

7.2.3. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

Comprovante de execução e conformidade dos serviços assinado pelo Fiscal/Gestor do contrato;

7.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.5. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.2.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.8. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.3. Do pagamento:

7.3.1. Os pagamentos serão efetuados em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

7.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação aplicável vigente.

7.3.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO E REGIME DE EXECUÇÃO:

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica a licitante deverá obedecer ao estipulado no instrumento convocatório.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 888.973,70 (oitocentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e setenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1 deste instrumento.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente do Município de Catalão – GO, na seguinte dotação orçamentária:

**Projeto de Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104-339030.**

Catalão - GO, 06 de outubro de 2025.

Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração